



ESTADO DE GOIÁS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Aqui o Progresso Assume

Email.: comunicacao.pref.mul.@gmail.com



Adm. 2009/2012

## LEI N.º 619/2011, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

"Autoriza aquisição de imóvel urbano na forma que especifica e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo adquirir o imóvel edificado nos lotes 05/06 e 07, todos na quadra 37, no centro desta cidade, com área total de 1.680 m<sup>2</sup>, sendo, 895,50 m<sup>2</sup> de área construída, avaliado no valor de R\$ 557.003,90 (quinhentos e cinquenta e sete mil e três reais e noventa centavos).

**Art. 2º.** O Poder Executivo pagará o valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), da seguinte forma:

§1º. Primeira parcela no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), no ato do traslado da escritura;

§2º. Segunda parcela no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, podendo parte do débito ser liquidado a partir de 60 (sessenta) dias, do traslado da escritura.

**Art. 3º.** Os recursos para a aquisição do imóvel objeto desta lei correrão à conta da dotação consignada no Orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2011.

**ADEMIR CARVALHO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que neste certidão há uma cópia do presente Lei nº 619/2011, expedida desta Prefeitura Municipal, de acordo com o costume e de acordo com a Lei nº 12.527/2011.

S. M. do Araguaia, 07 de Abril de 2011.  
[Assinatura]  
Ereny Mônica F. M. [Assinatura]  
Sec. de Administração e Planejamento  
CEL. 15.12.12.012